



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**  
CNPJ: 01.989.813/0001-19  
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

---

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO:**

Decreto GP/MLC N° 140/2023, de 19 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 20/09/2023.  
Número da edição: 3429

**Onde se lê:** Art. 1º Nomear a membro do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, com mandato de 02 (dois) anos 2023-2024, conforme a Lei Municipal n°. 077/95, como segue.

**Leia-se corretamente:** Art. 1º Nomear a membro do Conselho Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação – CMAS, com mandato de **02 (dois) anos 2023-2025**, conforme a Lei Municipal n°. 487/2015, como segue.

---

**ZENAIDE ESPINDOLA FLORES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 15/03/2024.  
Número da edição: 3548

---

### **RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Decreto GP/MLC Nº 140/2023, de 19 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 20/09/2023. Número da edição: 3429

**Onde se lê: Art. 1º** Nomear a membro do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, com mandato de 02 (dois) anos 2023-2024, conforme a Lei Municipal nº. 077/95, como segue.

**Leia-se corretamente: Art. 1º** Nomear a membro do Conselho Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação – CMAS, com mandato de **02 (dois) anos 2023-2025**, conforme a Lei Municipal nº. 487/2015, como segue.

---

**ZENAIDE ESPINDOLA FLORES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado